

## **LEI N.º 2.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

### **“SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ.”**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Parapuã, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

#### **SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	01	LEGISLATIVO
<b>UNIDADE</b>	01	CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.01		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 2.000,00
<b>Total da Suplementação.....</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

**Artigo 2º-** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º, será efetuada a redução da seguinte dotação orçamentária:

#### **REDUÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	01	LEGISLATIVO
<b>UNIDADE</b>	01	CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.30		Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
<b>Total da Redução.....</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2016.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário designado**